



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

PROCESSO Nº 2210/2022

ID 1005111

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL OU ORAL PADRÃO ADULTO E INFANTIL, FÓRMULA ISOLADA A BASE DE SOJA E FÓRMULAS LÁCTEAS 1º E 2º SEMESTRES PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL, CONFORME ESTABELECIDO EM PORTARIA SMS Nº.11.2018 E PACIENTES ATENDIDOS PELAS SECRETARIAS DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2023, às 09h15, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por **PRODIET MEDICAL NUTRITION** referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTOS:

De acordo com o edital PE 072/2023 – item A.17

A.17. Os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 12 (doze) meses.

Esclarecemos que a publicação concedida pelo Ministério da Saúde publicada em diário oficial DOU através da RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 275, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 (*) onde dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos. Segundo o Anexo II itens 4.4.1; 4.4.2 e 4.4.3, conforme abaixo:

4.4. CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO:

4.4.1. Existência de controle de qualidade do produto.

4.4.2 Existência de programa de amostragem para análise laboratorial do produto.

4.4.3 Existência de laudo laboratorial atestando o controle de qualidade do produto, assinado pelo técnico da empresa responsável pela análise ou expedido por empresa terceirizada.

As empresas produtoras de alimentos devem analisar os produtos de acordo com suas categorias antes da liberação à comercialização. Cada produto possui processo fabril específico e exige prazo de quarentena condizente/ou adequado para liberação do produto na atividade comercial.

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sobre o questionamento da validade do produto de mínimo 12 meses informo:

Serão aceitos produtos com validade inferior a 12 meses, desde que seja acompanhado de carta de comprometimento de troca.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Bruno Duarte Laranja
Autoridade Competente

Mariana Biondo
Pregoeiro

Diogo Santos da Silva
Membro